

Lei Nº 209/2012.

Institui a Função Gratificada (FG), e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Auri Costa Araripe, Prefeito Municipal de Pacajus – Ceará, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, na forma dos Anexos desta Lei, a Função Gratificada (FG), a qual será atribuída ao servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo de que trata o artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar Municipal 01/2009.

Parágrafo único: A Função instituída por esta Lei visa a atender os encargos e atribuições de chefia e assessoramento que não estejam contemplados no quadro específico de cargo em comissão.

Art. 2º. A Função Gratificada (FG), de que trata o art. 1 desta Lei será atribuída por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único: Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo aos titulares dos cargos abrangidos pelo Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério (Lei Municipal nº 85/2009), assim como aos servidores que estejam em inatividade.

Art. 3º. A Função Gratificada (FG) de que trata esta Lei será paga de acordo com os valores constantes do Anexo desta Lei, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2011, e não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios, parcelas remuneratórias ou vantagens devidas aos servidores referidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 4º. A Função Gratificada (FG) ou assemelhadas a que se refere esta Lei vigorará até que seja promovida a reestruturação do Plano Único de Reclassificação de Cargos e Empregos da Administração



Direta do Município de Pacajus ou Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS's.

Art. 5º. As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Município de Pacajus.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de dezembro de 2011.

Art. 7º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS (CE) 15 de Março de 2012.


AURI COSTA ARARIPE
Prefeito Municipal

Anexo I do Projeto de Lei nº05/2012.
 Quadro da Simbologia das Funções
 Gratificadas e os seus respectivos valores:

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR (R\$)
FG 1	1200,00
FG 2	1100,00
FG 3	1000,00
FG 4	900,00
FG 5	850,00
FG 6	800,00
FG 7	750,00
FG 8	700,00
FG 9	650,00
FG 10	600,00
FG 11	550,00
FG 12	500,00
FG 13	450,00
FG 14	400,00
FG 15	350,00
FG 16	300,00
FG 17	250,00
FG 18	200,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2012.


AURI COSTA ARARIPE
 Prefeito Municipal

Anexo II do Projeto de Lei nº05/2012.

Quadro de Funções Gratificadas da Casa Civil

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	QUANTIDADE
FG - 8	700,00	14
FG - 14	400,00	1
FG - 18	200,00	5
Total de Funções Gratificadas:		20

Anexo III do Projeto de Lei nº05/2012

Quadro de Funções Gratificadas da Secretária de
desenvolvimento Agrário

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	QUANTIDADE
FG - 12	500,00	1
FG - 18	200,00	2
Total de Funções Gratificadas:		3

Anexo IV do Projeto de Lei nº05/2012

Quadro de Funções Gratificadas da Secretária de
Desenvolvimento Econômico

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	QUANTIDADE
FG - 16	300,00	1
Total de Funções Gratificadas:		1

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2012.


AURI COSTA ARARIPE
Prefeito Municipal

Anexo V do Projeto de Lei nº05/2012

Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria da Fazenda:

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	QUANTIDADE
FG - 5	850,00	1
FG - 8	700,00	1
FG - 11	550,00	1
FG - 12	500,00	1
FG - 16	300,00	2
FG - 18	200,00	2
Total Funções Gratificadas		8

Anexo VI do Projeto de Lei nº05/2012.

Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Infraestrutura

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	QUANTIDADE
FG - 18	200,00	9
Total Funções Gratificadas		9

Anexo VII do Projeto de Lei nº05/2012

Quadro de Funções Gratificadas da Procuradoria

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	QUANTIDADE
FG 6	800,00	6
Total Funções Gratificadas		6

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2012.


AURI COSTA ARARIPE
Prefeito Municipal

Anexo VIII do Projeto de Lei nº05/2012
Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	QUANTIDADE
FG - 1	1200,00	1
FG - 3	1000,00	1
FG - 8	700,00	5
FG - 12	500,00	2
FG - 14	400,00	6
FG - 16	300,00	12
FG - 18	200,00	106
Total de Funções Gratificadas:		133

Anexo IX do Projeto de Lei nº05/2012
Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Trabalho e
Desenvolvimento Social

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	QUANTIDADE
FG - 3	1000,00	1
FG - 10	600,00	1
FG - 12	500,00	1
FG - 18	200,00	6
Total de Funções Gratificadas:		9

Anexo X do Projeto de Lei nº05/2012
Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Transportes

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	QUANTIDADE
FG - 11	550,00	1
FG - 12	500,00	1
FG - 14	400,00	1
Total de Funções Gratificadas:		3

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2012.


AURI COSTA ARARIPE
Prefeito Municipal